



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº 01/2023

EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTOR PRESENCIAL PARA PROVIMENTO DE VAGAS EXISTENTES E PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O (A) Superintendente de Educação a Distância da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme delegação de competência constante da Portaria n. 613/2022-UFES, torna público, pelo presente Edital, as normas do processo de seleção de tutores presenciais, para provimento de vaga existente e formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção de bolsistas para atuar na função de tutores será regida por este Edital e executada pela Ufes.
- 1.2. A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes, conforme itens 2.1, e à formação de cadastros de reserva, conforme itens 2.2, para as vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade deste Edital, de acordo com a necessidade e o interesse do **Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade EAD/UFES**, a contar da data de publicação dos resultados.
- 1.3. A EAD da Ufes segue calendário acadêmico próprio, diferente dos calendários acadêmicos dos Cursos Presenciais de graduação e Pós-Graduação.
- 1.4. A atuação como tutor não originará qualquer vínculo empregatício com a Ufes, tendo por base as Portarias Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016 e nº 102, de 10 de maio de 2019.
- 1.5. A seleção obedecerá ao disposto na portaria Capes nº 102, de 10 de maio de 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.
- 1.6. O candidato NÃO poderá acumular bolsa de tutor com qualquer outra bolsa da Universidade Aberta do Brasil (UAB), de acordo com a Portaria Nº 183, de 21 de outubro de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1. Tutores presenciais:

- 2.1.1. Serão ofertadas **1 vaga** para tutor presencial, **início provável em março de 2023**, para atuar no **Polo Municipal de Apoio Presencial da UAB**, junto ao **Curso de Licenciatura em Pedagogia**, na modalidade a distância, em conformidade com o **Quadro 1**, no suporte aos professores especialistas e aos alunos cursistas, para candidatos residentes nesse município ou em cidades limítrofes a ele;
- 2.1.2. As vagas disponíveis serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

Quadro 1 - Vagas, Polos e Endereço

Vaga(s)	Polo	Endereços
1 (uma)	Piúma	Rua Jair Novaes, Nº 56, Centro, Piúma - ES, CEP 29.285-000

2.2. Cadastro de Reserva para Tutores Presenciais:

- 2.2.1. Candidatos aprovados e não convocados formarão o cadastro de reserva para tutores presenciais dos polos UAB de apoio presencial listados no **Quadro 2**, para residentes no município ou em cidades limítrofes ao município em que se localiza o polo.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Quadro 2 - Vagas, Polos e Endereço (Cadastro de reserva)

Vaga(s)	Polo	Endereços
Cadastro de reserva	Piúma	Rua Jair Novaes, Nº 56, Centro, Piúma - ES, CEP 29.285-000

2.2.2. A convocação dos candidatos aprovados em cadastro de reserva apenas ocorrerá diante da necessidade institucional e da existência de bolsas para pagamento.

3. DAS ATIVIDADES

3.1. Os Tutores devem assumir as seguintes atividades junto aos Cursos UAB:

3.1.1. Os Tutores Presenciais deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto aos Cursos UAB:

- Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;
- Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;
- Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- Participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.

3.1.2. Os Tutores Presenciais deverão assumir as seguintes ações de Tutoria junto ao Curso EAD/Ufes/UAB:

- Auxiliar os professores formadores no desenvolvimento de todas as atividades didático-pedagógicas.;
- Ser responsáveis pelos encontros presenciais semanais obrigatórios no polo UAB, podendo recorrer aos professores especialistas ou aos tutores a distância, caso tenham dificuldade em elucidar dúvidas dos alunos;
- Ser responsáveis pelo registro de frequência dos alunos nos polos UAB;
- Acompanhar e fazer a correção das atividades solicitadas aos alunos pelos professores especialistas (a critério desses professores), no seu horário disponibilizado;
- Acompanhar o desempenho dos alunos no Curso, buscando assegurar o cumprimento dos prazos das atividades propostas;
- Participar de reuniões, formações, presenciais ou virtuais, com estudantes, professores especialistas, tutores a distância, Coordenação do Curso, Coordenação de Tutoria, Coordenações de polos UAB e/ou Direção da Sead;
- Disponer de 20 (vinte) horas semanais, no período de segunda-feira a sábado, de acordo com agenda a ser definida pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- Disponer de horários da sua carga horária para atender aos alunos no turno noturno, se assim for requerido pelos coordenadores dos polos UAB, em conjunto com a Coordenação do Curso;
- Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Sead/Ufes;
- Manter regularidade de acesso ao ambiente virtual de aprendizagem e dar retorno às solicitações dos interlocutores no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- Elaborar relatórios de acompanhamento da aprendizagem dos alunos;
- Elaborar estratégias para evitar a evasão dos alunos;
- Trabalhar com recursos de informática e Internet utilizando programas de edição de texto, planilhas, apresentações, programas





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

de navegação na internet, correio eletrônico, ambientes de reunião síncrona online (webconferência), ambientes virtuais de aprendizagem (Moodle), entre outros, desde que adequados ao Curso, no ambiente de trabalho designado e/ou ambiente particular, de acordo com as orientações do Curso.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 4.1. **Possuir titulação de graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia ou em áreas afins;**
- 4.2. Comprovar um ano de experiência no magistério, em qualquer nível de ensino, de acordo com a Portaria 183/2016-CAPES/MEC;
- 4.3. Residir no município ou em município limítrofe de onde se dará a sua atuação;
- 4.4. Não ser aluno do curso ao qual pleiteia a vaga;
- 4.5. Ter recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções (Anexo I).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. **Publicação do Edital: 13/02/2023;**

5.2. **Período de inscrição: 14/02/2023 a 14/03/2023;**

5.3. O candidato deverá encaminhar por meio do link <https://forms.gle/Pdmwz31JwTnpasJ58>, dentro do prazo de inscrição, os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I) preenchida e assinada;
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios do currículo (**Quadro 3**), na ordem em que os mesmos são citados, em formato PDF;
- c) Cópia simples (frente e verso) do diploma de pré-requisito, em formato digital (arquivo PDF). O candidato compromete-se a encaminhar em 5 (cinco) dias úteis, cópia física autenticada, em qualquer tempo, quando solicitado pela Comissão do processo seletivo e/ou Coordenação do curso e/ou Coordenação UAB;
- d) Cópia do comprovante de residência (água, luz, telefone ou contrato de aluguel), em formato PDF;
- e) Cópia da carteira de identidade e do CPF, em formato PDF;
- f) Cópia do comprovante de, no mínimo, um ano de experiência no magistério, em formato PDF;
- g) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, em formato PDF;
- h) Cópia do certificado de reservista, quando for o caso em formato PDF;
- i) Cópia da certidão de nascimento ou casamento, em formato digital (arquivo PDF);
- j) Cópias simples dos documentos comprobatórios para pontuação no **Quadro 3**, identificados na ordem em que os mesmos são citados, em formato digital (arquivo PDF);

5.5. Não serão aceitas as inscrições, enviadas por outros meios ou após a data **14/03/2023**.

5.6. Todos os documentos de inscrição deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem do item 5.3;

5.7. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado;

5.8. Não haverá conferência de documentação no momento da inscrição e a responsabilidade quanto à juntada dos documentos é do candidato;

5.9. Será desabilitado do processo de seleção o candidato cuja documentação requerida estiver incompleta;

5.10. Dúvidas ou informações devem ser encaminhadas para: informacao.edital.sead@ufes.br

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada em duas etapas, a saber: Prova de Títulos (Etapa 1) e Entrevista (Etapa 2), ambas classificatórias e eliminatórias.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1.1. A Prova de Títulos verificará a titulação e a afinidade com a área de conhecimento do curso, conforme pontuação constante do **Quadro 3**.

6.1.2. Todas as categorias do **Quadro 3** deverão ser devidamente comprovadas pelos candidatos, encaminhadas digitalmente em formato PDF, junto com a ficha de inscrição (Anexo I) e com os documentos de inscrição, para o link <<https://forms.gle/Pdmwz31JwTnpasJ58>>.

6.1.3. Todos os documentos da prova de títulos deverão estar em um único arquivo, em formato PDF, na ordem das categorias e itens do Quadro 3;

6.1.4. Não serão aceitas entregas particionadas em mais de um e-mail. Em caso de envio de mais de um e-mail será considerado o último e-mail enviado.

Quadro 3 - Critérios de Pontuação do Currículo

Categorias	Itens	Pontuação
A) Titulação na área do Edital. Considerar-se-á somente a maior titulação e apenas uma titulação Pontuação máxima de 25 pontos	Doutorado	Completo: 25 pontos
	Mestrado	Completo: 10 pontos
	Especialização	Completo: 05 pontos
B) Publicação na área específica do curso nos últimos três anos (*) Pontuação máxima de 20 pontos	Livros	5 pontos por livro, até um total de 5 pontos
	Capítulo de livros	2,5 pontos por capítulo, até um total de 5 pontos
	Artigos em revista científica	2 pontos por artigo, até um total de 5 pontos
	Artigos em eventos científicos	1 ponto por artigo, até um total de 5 pontos
C) Participação em eventos profissionais ou científicos da área (*) Pontuação máxima de 15 pontos	Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por evento, até um total de 10 pontos
	Participação em evento científico	1 ponto por evento, até um total de 5 pontos
D) Atuação na área específica do curso Pontuação máxima de 25 pontos	Prática docente ou tutoria	2 pontos por ano, até um total de 10 pontos
	Experiência profissional na área do curso	1 ponto por ano, até um total de 10 pontos
	Monitoria	1 ponto por semestre até um total de 5 pontos
	Participação em projetos de iniciação científica	
	Participação em projetos de extensão	

(*) Caso o candidato seja o único autor, aferir a pontuação em conformidade com a tabela. Caso seja coautor, o número de pontos deve ser dividido pelo número de coautores.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

6.1.2 A Entrevista será realizada por meio de webconferência na data e horário a ser divulgado na página <www.sead.ufes.br>. Cabe ao candidato acompanhar as publicações na página do processo seletivo.

a) O candidato será avaliado na entrevista com base nos critérios descritos no **Quadro 4**.

b) O candidato deve acessar a sala de webconferência em dispositivo eletrônico com acesso a câmera e microfone, para realização da entrevista.

Quadro 4 - Critérios de pontuação na entrevista de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Categories	Atribuição de nota	Nota máxima
Conhecimentos sobre tutoria para Educação a Distância para cursos de graduação.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimentos de práticas dialógicas para convivência e tutoria em Ambientes Virtuais de Aprendizagem mediados por TICs.	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Conhecimento do ambiente Moodle (o candidato demonstra conhecer o ambiente Moodle).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos
Vivência na educação a distância (o candidato demonstra ter conhecimentos em metodologia de ensino EAD; capacidade de encontrar soluções inovadoras para EAD; conhece a legislação adequada à modalidade).	Regular 0 a 6 pontos Bom de 7 a 14 pontos Ótimo de 15 a 25 pontos	25 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente, levando-se em consideração a soma dos pontos obtidos nas etapas 1 e 2 e em conformidade com o que rege a Portaria Capes nº 102/2019.

7.2. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, o desempate dar-se-á observando, isoladamente e em ordem decrescente, os seguintes critérios:

7.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

7.2.2. Na hipótese de não haver candidato na condição supracitada, será dada preferência ao candidato que obtiver, na seguinte ordem de prioridade:

- maior pontuação na Etapa 1.
- maior pontuação em prática docente/tutoria.
- maior idade.

7.3. Será eliminado o candidato que:

- 7.3.1. Não cumprir os requisitos básicos do item 4.1 deste edital;
- 7.3.2. Não apresentar toda a documentação especificada nos itens 5.3 e 6.1 deste edital;
- 7.3.3. Obter pontuação menor ou igual a **10 (dez) pontos** na análise de titulação;
- 7.3.4. Obter pontuação menor ou igual a **40 (quarenta) pontos** na análise da entrevista;
- 7.3.5. Não comparecer à entrevista agendada.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A lista dos candidatos selecionados, acompanhada da classificação e da pontuação, será divulgada no sítio eletrônico <www.sead.ufes.br>.

8.2. O cronograma da divulgação dos resultados encontra-se no item 10 deste Edital.

9. DO CADASTRAMENTO, DA VINCULAÇÃO E DO RECEBIMENTO DE BOLSA

9.1. O candidato selecionado deverá comprometer-se a realizar a capacitação em tutoria, no prazo a ser estabelecido pela Ufes.

9.2. O candidato selecionado será cadastrado no Sistema de Bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e deverá preencher e assinar a Ficha de Cadastro/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do candidato preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários.

9.3. Somente será vinculado à UAB o candidato que cumprir todos os requisitos básicos para exercer a função de tutor, conforme item 4 deste edital.

9.4. O bolsista vinculado receberá bolsa da Capes, no valor atual mensal de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

9.5. O pagamento da bolsa dar-se-á pela transferência direta dos recursos ao candidato contratado, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

9.6. O pagamento da bolsa será realizado conforme definido nas Portarias Capes nº 183/2016, nº 015/2017 e nº 102/2019.

9.7. O candidato matriculado em Programa de Pós-graduação Stricto Sensu, que recebe bolsa de estudos da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), uma vez selecionado por este Processo Seletivo, poderá acumulá-la com a bolsa de tutoria prevista para esse curso, de acordo com as normas estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq/Nº 1, de 12 de dezembro de 2007.

10. DO CALENDÁRIO

10.1. Período de divulgação: **13/02/2023 a 14/03/2023.**

10.2. Período de inscrições: **14/02/2023 a 14/03/2023.**

10.3. Resultado da Análise da Titulação (Etapa 1): **a partir de 20/03/2023.**

10.4. Data para recursos do resultado da Etapa 1: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 1;

10.5. Resultado dos recursos da Etapa 1: **a partir de 22/03/2023.**

10.6. Publicação do cronograma das entrevistas: **a partir de 22/03/2023.**

10.7. Realização das Entrevistas (Etapa 2): **a partir de 23/03/2023.**

10.8. Resultado das Entrevistas (Etapa 2): **a partir de 24/03/2023.**

10.9. Período para recursos do resultado da Etapa 2: até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado da Etapa 1;

10.10. Resultado final após recurso: **a partir de 26/03/2023.**

10.11. Parte das datas indicadas acima constam como prováveis no edital, podendo ser modificadas em caso de necessidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.2. Os recursos deverão ser apresentados ao e-mail apoio.adm.sead@ufes.br devidamente fundamentados, nos períodos informados no Calendário item 10, utilizando o formulário disponível no Anexo II.

11.3. Os candidatos habilitados e não convocados para assumir a vaga, a critério da Sead/Ufes, poderão ser aproveitados para exercício das mesmas atribuições em outras funções ou em outros cursos ofertados na modalidade a distância, obedecida a





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

respectiva classificação e conveniência administrativa, respeitada a especificidade das disciplinas ou funções e o expresse interesse do candidato.

11.4. Caso o candidato declare desinteresse ao ser consultado sobre seu aproveitamento em outra função ou curso, permanecerá na mesma ordem de classificação inicial na lista de aprovados em que consta.

11.5. Este Edital terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

11.6. Nenhum candidato poderá alegar, em tempo algum, desconhecimento das instruções contidas no presente Edital.

11.7. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das informações relativas ao processo seletivo no sítio eletrônico < www.sead.ufes.br >.

11.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, em articulação com as coordenações UAB-Ufes e Direção da Sead-Ufes.

Vitória, 13 de fevereiro de 2023.

Mauro Pantoja Ferreira
Superintendente de Educação a Distância Substituto





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 01/2023
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD.

Tutor Presencial no Polo Municipal UAB de Apoio Presencial de:

[] Piúma

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____/_____/_____
CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ UF: _____
CPF: _____

FORMAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

DOCTORADO: _____
MESTRADO: _____
PÓS-GRADUAÇÃO: _____
GRADUAÇÃO: _____

DOMICÍLIO ATUAL COMPROVADO

RUA/Nº: _____
BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____
CIDADE: _____ UF: _____
TELEFONE: (____) _____ CELULAR: (____) _____
CEP: _____ - _____ E-MAIL: _____

[] Afirmo para todos fins que, em conformidade com o item 4.5, tenho recursos próprios de infraestrutura tecnológica, ou seja, equipamentos, software e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para as respectivas funções descritas neste documento.

TERMO DE COMPROMISSO

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

Em _____ de _____ de 20XX.

ASSINATURA





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE RECURSO DO EDITAL Nº 01/2023
SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS.
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - UFES/SEAD**

DADOS DO PROPONENTE

Nome do candidato:

CPF:

TUTOR Presencial

TUTOR a Distância

Fase de Recurso: 1ª Etapa 2ª Etapa

Polo: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

LOCAL E DATA:

ASSINATURA:

Fundamentar o recurso e enviar para o endereço eletrônico: apoio.adm.sead@ufes.br





Edital 01.2023 - Tutor Presencial - Pedagogia - Piúma

Data e Hora de Criação: 13/02/2023 às 13:40:59

Documentos que originaram esse envelope:

- Edital 01.2023 - Tutor Presencial - Pedagogia - Piúma.pdf (Arquivo PDF) - 9 página(s)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: 7546ec9b1f31710eb2889229790fa16866cc67b723dce60fe293bffcab9fedb9

[SHA512]: cb1214f8b1dbfc61c7cd13999ddd99c86722855c7b2a99c75e19f4a5dc68b7e09af346e9b96b539940a286b5106b3f07f065170e6820540bf61e9baed4806b3b

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Mauro Pantoja Ferreira (mauro.p.ferreira@ufes.br)

Data/Hora: 13/02/2023 - 14:06:35, IP: 200.137.65.100

[SHA256]: 668c4d6fdf6a72edd711913b0efc1df5d4742e2c708b36ddaa499120cd285f84

Histórico de eventos registrados neste envelope

13/02/2023 14:06:35 - Envelope finalizado por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.100

13/02/2023 14:06:35 - Assinatura realizada por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.100

13/02/2023 14:06:11 - Envelope visualizado por mauro.p.ferreira@ufes.br, IP 200.137.65.100

13/02/2023 13:41:26 - Envelope registrado na Blockchain por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.109

13/02/2023 13:41:23 - Envelope encaminhado para assinaturas por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.109

13/02/2023 13:41:05 - Envelope criado por kamila.santos.96@ufes.br, IP 200.137.65.109